



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná  
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210  
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70  
e-mail: [pmguaporema@uol.com.br](mailto:pmguaporema@uol.com.br)

### TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde e Educação

#### CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais e testes psicopedagógicos destinados às Secretarias de Educação e Saúde de Guaporema/PR. , nos termos da tabela abaixo.

| <u>Item</u> | <u>Produto</u>  | <u>Unidade</u> | <u>Quantidade</u> | <u>Valor Unitario</u> | <u>Valor Total</u> |
|-------------|---|----------------|-------------------|-----------------------|--------------------|
| 1.          | <u>BFP - Bateria Fatorial de Personalidade - Kit completo. Kit Composto Por - 1 Manual; - 5 Cadernos De Exercicios (Reutilizavel); - 1 Bloco Com 25 Folhas De Respostas; - 5 Protocolos De Apuracao Manual (Descartavel); - 25 Correcoes Informatizadas. Publico Alvo: De 10 A 75 Anos. Adolescentes A Adultos, A Partir Do Ensino Fundamental.</u> | <u>Unidade</u> | <u>1</u>          | <u>R\$ 571,05</u>     | <u>R\$571,05</u>   |
| 2.          | <u>Bateria Fatorial de Personalidade - Bloco de resposta com 25 folhas - Material Pre-Impresso Aplicacao Teste Psicologico- Título: Bateria Fatorial De Personalidade - Bfp; Tipo: Bloco De Resposta Com 25 Folhas;</u>   | <u>Unidade</u> | <u>1</u>          | <u>R\$ 61,54</u>      | <u>R\$ 61,54</u>   |
| 3.          | <u>BFP - Bateria Fatorial de Personalidade - Protocolo de apuração (unidade)</u>  | <u>Unidade</u> | <u>15</u>         | <u>R\$ 15,71</u>      | <u>R\$ 235,65</u>  |
| 4.          | <u>IHS II - Inventário de Habilidades Sociais 2 - Kit completo</u>  | <u>Unidade</u> | <u>1</u>          | <u>R\$ 493,82</u>     | <u>R\$ 493,82</u>  |
| 5.          | <u>IHS II - Inventário de Habilidades Sociais 2 - Bloco de respostas com 25 folhas</u>  | <u>Unidade</u> | <u>1</u>          | <u>R\$ 65,08</u>      | <u>R\$ 65,08</u>   |
| 6.          | <u>FDT – Teste dos cinco dígitos - Kit completo - Fdt, Five Digit Test 'Teste Dos Cinco Digtos' Kit Completo Para Aplicacao: Manual, 2 Cadernos De Estimulos E Bloco De Resposta ' 25 Folhas'</u>   | <u>Unidade</u> | <u>1</u>          | <u>R\$ 362,40</u>     | <u>R\$ 362,40</u>  |
| 7.          | <u>FDT – Teste dos cinco dígitos - Bloco de aplicação com 25 folhas</u>   | <u>Unidade</u> | <u>1</u>          | <u>R\$82,64</u>       | <u>R\$ 82,64</u>   |
| 8.          | <u>Humor-IJ - Bateria de Escalas de Sintomas Internalizantes Infantojuvenil - Kit Completo</u>  | <u>Unidade</u> | <u>1</u>          | <u>R\$ 464,50</u>     | <u>R\$ 464,50</u>  |

|     |  |                |          |                   |                   |
|-----|--|----------------|----------|-------------------|-------------------|
| 9.  | <u>Humor-IJ - Bateria de Escalas de Sintomas Internalizantes Infantojuvenil - Bloco de Aplicação (10 unidades</u>  | <u>Unidade</u> | <u>2</u> | <u>R\$ 172,00</u> | <u>R\$ 344,00</u> |
| 10. | <u>BETA III Teste Não Verbal de Inteligência Geral - Kit completo</u>  | <u>Unidade</u> | <u>1</u> | <u>R\$ 295,97</u> | <u>R\$ 295,97</u> |
| 11. | <u>BETA III Teste Não Verbal de Inteligência Geral - Bloco subteste códigos - 25 folhas</u>  | <u>Unidade</u> | <u>1</u> | <u>R\$ 52,54</u>  | <u>R\$ 52,54</u>  |
| 12. | <u>BETA III Teste Não Verbal de Inteligência Geral - Bloco subteste raciocínio matricial – 25 folhas</u>   | <u>Unidade</u> | <u>1</u> | <u>R\$ 41,98</u>  | <u>R\$ 41,98</u>  |
| 13. | <u>EDE-A / EDE-IJ - Escala De Desregulação Emocional - Adulto e Infantojuvenil – Coleção</u>   | <u>Unidade</u> | <u>1</u> | <u>R\$ 251,80</u> | <u>R\$ 251,80</u> |
| 14. | <u>EDE-IJ - Escala De Desregulação Emocional - Infantojuvenil - Livro de Aplicação Vol.3 – 25 folhas</u>   | <u>Unidade</u> | <u>2</u> | <u>R\$ 59,58</u>  | <u>R\$ 119,16</u> |
| 15. | <u>EDE-A - Escala De Desregulação Emocional - Adulto - Livro de Aplicação Vol.2 – 25 folhas</u>  | <u>Unidade</u> | <u>2</u> | <u>R\$ 62,01</u>  | <u>R\$ 124,02</u> |
| 16. | <u>ETDAH-AD - Escala de Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade (Adulto) - Kit Completo. - Coleção Para Avaliação De Transtorno De Déficit De Atenção E Hiperatividade (Etdah-Ad Ou Similar) Conjunto Técnico De Triagem E Avaliação Comportamental Contendo Manual De Instruções Com Orientações Claras E Atualizadas (Mínimo 40 Páginas), Bloco De Aplicação Com No Mínimo 25 Folhas E Bloco De Avaliação Com 25 Folhas, Todos Impressos Em Papel Resistente, Com Boa Gramatura (Mínima De 75G/M2), Padronizados E Numerados. Os Materiais Devem Possibilitar O Uso Frequente, Serem Organizados E Apropriados Para Registros Clínicos E Psicopedagógicos. Os Materiais Devem Atender Às Normas Técnicas E Éticas De Avaliação Psicológica E Pedagógica. Para Utilização Nos Núcleos</u> | <u>Unidade</u> | <u>1</u> | <u>R\$ 306,82</u> | <u>R\$ 306,82</u> |
| 17. | <u>IDADI - Inventário Dimensional de Avaliação do Desenvolvimento Infantil - Kit Completo</u>  | <u>Unidade</u> | <u>1</u> | <u>R\$ 846,18</u> | <u>R\$ 846,18</u> |
| 18. | <u>IDADI - Inventário Dimensional de Avaliação do Desenvolvimento Infantil - 1 Livro de Aplicação 36 a 72 meses conj. c/5</u>  | <u>Unidade</u> | <u>1</u> | <u>R\$ 89,68</u>  | <u>R\$ 89,68</u>  |

|     |   |                |           |                   |                     |
|-----|---|----------------|-----------|-------------------|---------------------|
| 19. | <u>BPA-II – Bateria Psicológica para Avaliação da Atenção - Livros de aplicação (01 livro de AA, 01 livro de AC e 01 livro de AD com 25 folhas cada)</u>  | <u>Unidade</u> | <u>2</u>  | <u>R\$ 89,06</u>  | <u>R\$ 178,12</u>   |
| 20. | <u>WISC IV - Escala de Inteligência Wechsler Para Crianças - Protocolo De Registro Geral</u>  | <u>Unidade</u> | <u>30</u> | <u>R\$ 50,64</u>  | <u>R\$ 1.519,20</u> |
| 21. | <u>WISC IV – Protocolo de Resposta 1 - Subteste Código e Procurar Símbolos (Formas A e B)</u>   | <u>Unidade</u> | <u>20</u> | <u>R\$ 31,77</u>  | <u>R\$ 635,40</u>   |
| 22. | <u>WISC IV – Protocolo de Resposta 2 - Subteste Cancelamento (Itens 1 e 2)</u>  | <u>Unidade</u> | <u>20</u> | <u>R\$ 32,11</u>  | <u>R\$ 642,20</u>   |
| 23. | <u>SSRS - Inventário de Habilidades Sociais, Problemas de Comportamento e Competência Acadêmica Para Crianças - Kit de Reposição</u>  | <u>Unidade</u> | <u>2</u>  | <u>R\$ 333,87</u> | <u>R\$ 667,74</u>   |
| 24. | <u>TISD - Livro de Aplicação VOL.4 - Conjunto com 5 unidades</u>  | <u>Unidade</u> | <u>3</u>  | <u>R\$ 41,48</u>  | <u>R\$ 124,44</u>   |
| 25. | <u>TISD - Livro de Aplicação VOL.5 - Conjunto com 5 unidades</u>  | <u>Unidade</u> | <u>3</u>  | <u>R\$ 41,95</u>  | <u>R\$ 125,85</u>   |
| 26. | <u>CMMS 3 - Escala de Maturidade Mental Colúmbia 01 Unidade do Bloco de Respostas (com 25 folhas) do CMMS-3</u>   | <u>Unidade</u> | <u>2</u>  | <u>R\$ 76,92</u>  | <u>R\$ 153,84</u>   |
| 27. | <u>TIME-R - Teste Infantil De Memória - Forma Reduzida Bloco De Respostas</u>   | <u>Unidade</u> | <u>2</u>  | <u>R\$ 130,75</u> | <u>R\$ 261,50</u>   |
| 28. | <u>Jogo Pode ou não pode? - É um recurso terapêutico destinado a avaliar e refletir sobre a autonomia infantil e a dinâmica familiar. Por meio de situações cotidianas, o material permite observar como a criança reage a regras e responsabilidades, além de como os pais atribuem tarefas compatíveis com a idade do filho, promovendo insights sobre padrões de comportamento e expectativas familiares. Marca: Cynthia Borges de Moura Editora: Terapia Criativa. Faixa etária indicada: 5 a 12 anos Conteúdo: 88 cartas (1 modelo) 5 x 8 cm; 1 folha de regras A4 (frente e verso, preto e branco) Embalagem: Caixa intermediária resistente (Largura 12,0cm, Altura 4,0cm e Comprimento 24,0cm).</u> | <u>Unidade</u> | <u>1</u>  | <u>R\$ 101,36</u> | <u>R\$ 101,36</u>   |
| 29. | <u>Jogo Pontinho De Vista - É um recurso terapêutico que auxilia crianças a desenvolverem a habilidade de perceber diferentes pontos de vista e perspectivas, promovendo a cognição social e a resolução de</u>   | <u>Unidade</u> | <u>1</u>  | <u>R\$ 111,75</u> | <u>R\$ 111,75</u>   |

|     |  |                |          |                   |                   |
|-----|--|----------------|----------|-------------------|-------------------|
|     | <p><u>problemas interpessoais. O material estimula a função simbólica, permitindo que a criança interprete situações, compreenda estados emocionais e avalie contextos comunicativos de forma lúdica e estruturada. Editora: Terapia Criativa Faixa etária indicada: 5 a 12 anos Conteúdo: 30 cartões (1 modelo) 22 x 15 cm; 1 folha de regras A4 (frente e verso, preto e branco) Embalagem: Caixa grande e resistente (Largura 20,0cm, Altura 4,0cm e Comprimento 26,0cm).</u></p>   |                |          |                   |                   |
| 30. | <p><u>Jogo Equivalente ao "Vai e Vem" - É um recurso terapêutico lúdico para trabalhar com crianças e adolescentes em situações de divórcio ou separação dos pais. O material promove uma conversa leve sobre as mudanças e angústias geradas pelo rompimento familiar, enquanto permite ao terapeuta coletar informações importantes sobre percepções, sentimentos e adaptação à nova rotina. Editora indicada: Terapia Criativa Faixa etária indicada: 7 a 14 anos Conteúdo: 80 cartas (2 modelos) 7 x 10 cm, 2 vai-vem coloridos 21 x 21 cm (vincados), 1 folha de regras A4 (frente, preto e branco) Embalagem: Caixa intermediária resistente (Largura 12,0cm, Altura 4,0cm e Comprimento 24,0cm).</u></p>                                  | <u>Unidade</u> | <u>1</u> | <u>R\$ 119,57</u> | <u>R\$ 119,57</u> |
| 31. | <p><u>Jogo Terapêutico Sou Não Sou - Autoconhecimento É um recurso terapêutico criado para promover autoconhecimento de forma lúdica e estruturada. O material apresenta 260 características pessoais que permitem ao participante analisar aspectos de sua personalidade, reconhecer traços que deseja manter ou modificar e compreender seus padrões de comportamento. Também pode ser usado na terapia de adultos, casais e famílias. Editora: Terapia Criativa Faixa etária indicada: A partir de 8 anos Conteúdo: 29 cartelas (18,5 x 24 cm) totalizando 260 cartas destacáveis; 2 folhas A4 (frente, preto e branco) – regras e registro Embalagem: Caixa grande e resistente (Largura 20,0cm, Altura 4,0cm e Comprimento 26,0cm).</u></p> | <u>Unidade</u> | <u>1</u> | <u>R\$ 132,14</u> | <u>R\$ 132,14</u> |
| 32. | <p><u>Jogo Pedra no Sapato - É um jogo terapêutico desenvolvido para auxiliar crianças e adolescentes no</u></p>   | <u>Unidade</u> | <u>1</u> | <u>R\$ 97,70</u>  | <u>R\$ 97,70</u>  |

|     |  |         |   |            |            |
|-----|--|---------|---|------------|------------|
|     | <p><u>reconhecimento, expressão e regulação das emoções. Por meio de atividades lúdicas, o material permite que o cliente reflita sobre como lida com seus sentimentos, identificando se é controlado por eles, se os disfarça ou se consegue entendê-los e utilizá-los de forma adaptativa. Faixa etária indicada: 5 a 14 anos Conteúdo: 1 tabuleiro com as emoções; 1 folha de regras A4 (frente, preto e branco); 1 dado numérico; 1 dado pedra/ papel/ tesoura; 2 pinos plásticos. Embalagem: Caixa grande resistente (Largura 20,0cm, Altura 4,0cm e Comprimento 26,0cm).</u></p>   |         |   |            |            |
| 33. | <p><u>Jogo Arremedo - É um recurso terapêutico para auxiliar crianças no reconhecimento e enfrentamento de medos e ansiedades de forma lúdica e gradual. Baseado na técnica de dessensibilização, o recurso promove a exposição simbólica a situações temidas, favorecendo o controle emocional e a redução das reações fisiológicas de medo.</u></p>  | Unidade | 1 | R\$ 116,04 | R\$ 116,04 |
| 34. | <p><u>Jogo Perrengue Teens - É um recurso terapêutico que auxilia adolescentes a identificarem e refletirem sobre situações desafiadoras ou embaraçosas do dia a dia, facilitando a expressão de sentimentos e pensamentos que podem ser difíceis de verbalizar espontaneamente. O material permite que os jovens reconheçam problemas atuais e reflitam sobre experiências passadas, promovendo maior consciência sobre suas próprias atitudes e escolhas. Faixa etária indicada: A partir de 14 anos Conteúdo: 89 cartas 7 x 10 cm; 1 folha de regras A4 (frente, preto e branco) Embalagem: Caixa intermediária resistente (Largura 12,0cm, Altura 4,0cm e Comprimento 24,0cm).</u></p> | Unidade | 1 | R\$ 93,57  | R\$ 93,57  |
| 35. | <p><u>Tabuleiro da Ansiedade - O objetivo de oferecer ao psicólogo clínico mais um instrumento que facilite na psicoeducação, bem como nas intervenções junto a adolescentes e adultos que trazem como principal demanda sintomas de ansiedade disfuncional. O jogo é composto por 1 tabuleiro, 1 dado, 2 pinos, 21 cartas azuis com Situações Ansiogênicas, 20 cartas verdes com</u></p>  | Unidade | 1 | R\$ 139,92 | R\$ 139,92 |

|     |   |                |          |                   |                   |
|-----|---|----------------|----------|-------------------|-------------------|
|     | <u>Sensações Fisiológicas naturais da ansiedade, 20 cartas brancas com Distorções Cognitivas, 18 cartas amarelas com Reações Emocionais, 25 cartas marrons com exemplos de Comportamentos, 4 cartas vermelhas de Questionamentos Gerais. Editora indicada: RIC JOGOS</u>  |                |          |                   |                   |
| 36. | <u>Jogo de tabuleiro - Próxima Fase: Finalizando a Psicoterapia Infantil - O jogo representa o momento de transição para a criança que está finalizando o processo psicoterapêutico, venceu suas dificuldades, e está se preparando para alta terapêutica. Editora indicada: Ludica Recursos Terapêuticos</u>   | <u>Unidade</u> | <u>1</u> | <u>R\$ 49,15</u>  | <u>R\$ 49,15</u>  |
| 37. | <u>Blocos de Montar - 500 Peças - brinquedo Infantil Didático. Os blocos de montar além de estimular a criatividade, auxiliam no desenvolvimento da concentração, da coordenação motora e do raciocínio lógico, fazendo com que as crianças busquem soluções de forma independente. Brinquedo Pedagógico Indicado para melhorar a Coordenação Motora, Percepção de espaço e tamanho. Acompanha rodinhas para fazer carros, caminhões e trens. Tamanhos variados: Bloco Pinos 1,2 x 2,5 x 2,1 Cm Bloco Pinos 2,5 x 2,5 x 2,1 Cm Bloco Pinos 3,7 x 2,5 x 2,1 Cm Bloco Pinos 5,0 x 2,5 x 2,1 Cm Validade: Indeterminada Marca: Genérico Indicação: Maiores de 3 anos Cores: Sortidas Composição: Plástico.</u> | <u>Unidade</u> | <u>1</u> | <u>R\$ 110,04</u> | <u>R\$ 110,04</u> |
| 38. | <u>Brinquedo Casa De Boneca com móveis - Casinha De Boneca Mdf + 30 Móveis Brinquedo Cru Idade mínima: 3 anos. Tem 30cm de altura x 28cm de largura x 28cm de profundidade. Inclui móveis. Requer montagem. A montagem trabalha a concentração, raciocínio lógico e coordenação motora. Ao brincar com a casa montada, a criança revela sobre seu ambiente familiar, relacionamento com os cuidadores, educação que estes lhe oferecem e sobre sua rotina.</u>  | <u>Unidade</u> | <u>1</u> | <u>R\$ 72,38</u>  | <u>R\$ 72,38</u>  |
| 39. | <u>Micro família terapêutica (7-10cm) com 7 personagens - CONJUNTO TERAPÊUTICO: Kit com 7 personagens em feltro macio, ideal para terapia e desenvolvimento infantil</u>  | <u>Unidade</u> | <u>2</u> | <u>R\$ 164,22</u> | <u>R\$ 328,44</u> |

|     |  |         |   |           |           |
|-----|--|---------|---|-----------|-----------|
|     | <p><u>MATERIAL: Confeccionados em feltro durável e enchimento anti-alérgico, garantindo segurança no manuseio</u></p> <p><u>DESIGN COLORIDO: Bonecos em diferentes cores vibrantes com detalhes únicos e laços decorativos</u></p> <p><u>TAMANHO COMPACTO: Dimensões adequadas para manuseio infantil, perfeito para atividades terapêuticas</u></p> <p><u>VERSATILIDADE: Excelente recurso para contar histórias, expressão emocional e desenvolvimento social.</u></p> |         |   |           |           |
| 40. | <p><u>Brinquedo Minha Fazenda - 41 Peças Idade indicada: +3 anos</u></p> <p><u>Tabuleiro decorado, rancho plástico com 3 entradas</u></p> <p><u>12 animais, 20 cercas, 1 embarcador de gado e 6 bebedouros</u></p> <p><u>Dimensões do produto 745 x 6 x 25 cm;</u></p> <p><u>540g</u></p>  | Unidade | 1 | R\$ 49,10 | R\$ 49,10 |
| 41. | <p><u>Miniatura de Animais - Kit Animais Plástico Safari Selvagem Zoológico</u></p> <p><u>Brinquedo Educativo - pacote com 20 ou mais unidades</u></p> <p><u>Tipo de material: Plástico Cor: Multicolor</u></p> <p><u>Marca: Genérico</u></p> <p><u>Dimensões do produto 5 x 10 x 5 cm; 200 g</u></p>  | Unidade | 1 | R\$ 56,98 | R\$ 56,98 |
| 42. | <p><u>Jogo Tapa Certo Animais - Trabalha a atenção, raciocínio lógico, controle de impulsos e agilidade.</u></p> <p><u>Número de peças: 93</u></p> <p><u>Tipo de material: Cartão</u></p> <p><u>Cor: Multicolor</u></p> <p><u>Fabricante indicado: equivalente ou superior ao Brinquedos Estrela</u></p> <p><u>Modelo 1201609200045</u></p> <p><u>Dimensões do produto: 710 x 6,6 x 0,1 cm; 100 g</u></p>  | Unidade | 1 | R\$ 40,46 | R\$ 40,46 |
| 43. | <p><u>Jogo de tabuleiro Hora Do Rush - Jogo Hora Do Rush Raciocínio Logico - Jogo De Concentração E Raciocínio Lógico, Com Tabuleiro Peças E Cartas, Com As Seguintes Peças.</u></p> <p><u>Dimensões Da Embalagem Aproximadas: 36 X 22,5 X 4 Cm. Contém: 01 Tabuleiro; 02 Caminhões; 02 Ônibus; 12 Carrinhos; 40 Cartas Desafio.</u></p> <p><u>Material: Plástico / Cartonado. Faixa Etária Recomendada: A Partir De 6 Anos. Selo De Segurança Do Inmetro</u></p>        | Unidade | 1 | R\$ 53,41 | R\$ 53,41 |
| 44. | <p><u>Jogo do Mico - Jogo Do Mico Confeccionado Em Material Cartonado, Colorido, 44 Cartas. Acondicionado Em Caixa De Papelão.</u></p>   | Unidade | 2 | R\$ 26,30 | R\$ 52,60 |
| 45. | <p><u>Carros de brinquedo - Kit 9 Brinquedos Carrinho Bombeiro Trator Caminhão Comprimento x Largura x</u></p>   | Kit     | 1 | R\$ 74,79 | R\$ 74,79 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná  
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210  
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70  
e-mail: [pmguaporema@uol.com.br](mailto:pmguaporema@uol.com.br)

|              |   |                |           |                     |                     |
|--------------|---|----------------|-----------|---------------------|---------------------|
|              | <u>Altura 20 cm x 20 cm x 20 cm Cores: Sortidas Material:</u><br><u>Plástico</u>                                  |                |           |                     |                     |
| 46.          | <u>WISC IV - Escala de Inteligência Wechsler Para Crianças</u><br><u>- PROTOCOLO DE CANCELAMENTO (Educação) -</u> | <u>Unidade</u> | <u>10</u> | <u>R\$ 33,63</u>    | <u>R\$ 336,30</u>   |
| 47.          | <u>WISC IV - Escala de Inteligência Wechsler Para Crianças</u><br><u>- PROTOCOLO PROCURAR SÍMBOLOS (Educação)</u> | <u>Unidade</u> | <u>10</u> | <u>R\$ 32,33</u>    | <u>R\$323,30</u>    |
| 48.          | <u>Kit completo SON-R 2 teste não Verbal para avaliação da</u><br><u>Inteligência Geral (Educação)</u>            | <u>Unidade</u> | <u>1</u>  | <u>R\$ 4.429,00</u> | <u>R\$4.429,00</u>  |
| <u>TOTAL</u> |   |                |           |                     | <u>R\$16.005,12</u> |

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

O objeto desta contratação é caracterizado como comum.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná  
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210  
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70  
e-mail: [pmguaporema@uol.com.br](mailto:pmguaporema@uol.com.br)

### FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo suprir a necessidade das Secretarias Municipais de Educação e Saúde de Guaporema/PR quanto à disponibilização de materiais e testes psicopedagógicos necessários ao desenvolvimento de avaliações, diagnósticos, acompanhamentos e intervenções realizadas pelos profissionais responsáveis pelo atendimento psicopedagógico da rede municipal.

A demanda decorre da crescente necessidade de identificação precoce de dificuldades de aprendizagem, transtornos do neurodesenvolvimento, déficits cognitivos, dificuldades emocionais e comportamentais, bem como de outras condições que possam interferir no processo de ensino-aprendizagem e no desenvolvimento integral dos usuários atendidos pelos serviços públicos municipais.

Os testes psicopedagógicos são instrumentos técnicos padronizados e reconhecidos cientificamente, fundamentais para a obtenção de informações confiáveis que subsidiem a elaboração de pareceres, planos de intervenção e encaminhamentos adequados. Da mesma forma, os materiais psicopedagógicos auxiliam no desenvolvimento de atividades voltadas à estimulação cognitiva, atenção, memória, linguagem, raciocínio lógico, coordenação motora e habilidades socioemocionais.

A inexistência ou insuficiência desses materiais compromete a qualidade dos atendimentos prestados, limitando a atuação dos profissionais e reduzindo a efetividade das ações desenvolvidas pelas Secretarias de Educação e Saúde. Assim, a aquisição pretendida visa garantir condições adequadas para a execução dos serviços, contribuindo para a promoção da inclusão, da aprendizagem, do desenvolvimento humano e da melhoria da qualidade de vida dos usuários atendidos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e indispensável para assegurar a continuidade dos serviços especializados ofertados pelo Município, proporcionando suporte técnico adequado às equipes multidisciplinares e fortalecendo as políticas públicas voltadas à educação e à saúde da população

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

#### 1. Visão Geral da Solução

A solução consiste na aquisição de materiais e testes psicopedagógicos de natureza comum, destinados a subsidiar as ações de avaliação, diagnóstico, acompanhamento e intervenção realizadas pelas Secretarias Municipais de Educação e Saúde de Guaporema/PR. A contratação visa o fornecimento dos itens



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: [pmguaporema@uol.com.br](mailto:pmguaporema@uol.com.br)

constantes no anexo deste termo, que devem atender aos padrões técnicos de qualidade, confiabilidade científica e adequação para uso clínico e educacional.

### 2. Ciclo de Vida do Objeto

O ciclo de vida do objeto compreende as seguintes etapas:

- **Solicitação e Fornecimento:** Os produtos serão entregues de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias, mediante emissão de Autorização de Fornecimento. O prazo máximo para entrega é de até 10 (dez) dias corridos a partir da solicitação.
- **Recebimento e Conferência:** A Administração realizará o recebimento provisório para análise de conformidade, seguido do recebimento definitivo após a verificação de que os materiais atendem integralmente às especificações técnicas, condições de embalagem e integridade dos itens.
- **Armazenamento e Uso:** Os materiais ficarão sob guarda das Secretarias, em locais com condições adequadas de conservação, sob responsabilidade dos profissionais habilitados para o manuseio e aplicação dos testes.
- **Gestão e Descarte:** Ao final da vida útil dos itens (ex: consumíveis descartáveis) ou em casos de inutilização, a Administração adotará as práticas de descarte previstas nas normas de gestão de resíduos sólidos municipais, priorizando a destinação ambientalmente adequada.

### 3. Especificação do Produto

Os materiais e testes psicopedagógicos deverão observar os seguintes requisitos técnicos:

- **Padronização e Qualidade:** Os produtos devem ser novos, originais, em perfeito estado de conservação, acompanhados de manuais, protocolos, cadernos de estímulos e demais componentes que compõem o kit original do fabricante.
- **Conformidade Técnica:** Os testes devem ser reconhecidos cientificamente e adequados para as faixas etárias e objetivos descritos nas especificações de cada item (avaliação de atenção, memória, linguagem, raciocínio lógico, habilidades socioemocionais, etc.).
- **Ausência de Restrições:** A descrição dos itens foi elaborada de modo a garantir a ampla competitividade, sem indicação ou vedação de marcas, permitindo a oferta de produtos equivalentes que cumpram os requisitos mínimos de desempenho estabelecidos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná  
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210  
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70  
e-mail: [pmguaporema@uol.com.br](mailto:pmguaporema@uol.com.br)

- **Versatilidade:** Caso algum teste possua exclusividade de distribuição, a Administração admitirá produtos equivalentes ou tecnicamente reconhecidos para a mesma finalidade, desde que respeitadas as normas éticas e técnicas da área.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade:

A presente contratação observará critérios de sustentabilidade, visando reduzir os impactos ambientais negativos e promover a responsabilidade socioambiental na execução do objeto, em conformidade com o art. 11, inciso IV, e o art. 34 da Lei nº 14.133/2021. Para tanto, estabelecem-se os seguintes requisitos:

#### 1. Critérios Ambientais na Aquisição

- **Priorização de Embalagens Sustentáveis:** A contratada deverá priorizar o fornecimento de materiais acondicionados em embalagens com o menor volume possível, confeccionadas preferencialmente com materiais recicláveis, biodegradáveis ou de fácil descarte, evitando o excesso de plásticos não recicláveis.
- **Gestão de Resíduos:** A empresa contratada deverá adotar boas práticas de logística, buscando a otimização de rotas para reduzir a emissão de gases poluentes no transporte dos materiais até o município de Guaporema/PR.
- **Inexistência de Substâncias Tóxicas:** Os materiais de consumo, brinquedos terapêuticos e componentes de testes fornecidos não deverão conter, em sua composição, substâncias tóxicas ou elementos nocivos à saúde humana e ao meio ambiente, conforme normas de segurança vigentes (ex: selos de certificação do INMETRO para brinquedos).

#### 2. Responsabilidade Social e Econômica

- **Valorização do Mercado Regional:** Em consonância com a estratégia de fomento ao desenvolvimento local, o edital permite a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), facilitando o acesso ao certame e promovendo a economia municipal e regional.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: [pmguaporema@uol.com.br](mailto:pmguaporema@uol.com.br)

- **Ciclo de Vida e Durabilidade:** A especificação técnica dos materiais, como blocos de montar, mobiliário lúdico e manuais, prioriza produtos de alta resistência e durabilidade, garantindo um ciclo de vida prolongado e evitando o descarte precoce de resíduos.

### 3. Deveres da Contratada

- A contratada obriga-se a seguir as normas municipais e nacionais de gerenciamento de resíduos sólidos, sendo responsável pela orientação sobre a correta disposição final de embalagens ou itens avariados quando aplicável.
- É facultado à Administração, durante a execução contratual, priorizar fornecedores que comprovem práticas sustentáveis em seus processos produtivos, desde que tecnicamente viável e sem prejuízo à economicidade da contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná  
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210  
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70  
e-mail: [pmguaporema@uol.com.br](mailto:pmguaporema@uol.com.br)

### **Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

Para a presente contratação não será realizada a indicação nem a vedação de marcas específicas, tendo em vista a necessidade de observância dos princípios da isonomia, competitividade, impessoalidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

A definição do objeto será realizada por meio de especificações técnicas claras, objetivas e suficientes para caracterizar os materiais e testes psicopedagógicos pretendidos, permitindo a participação de todos os fornecedores cujos produtos atendam aos requisitos mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos no Termo de Referência.

A não indicação de marcas visa evitar restrições indevidas à competição, ampliando o universo de participantes do certame e possibilitando que diferentes fabricantes e fornecedores apresentem soluções compatíveis com as necessidades da Administração. Da mesma forma, não há justificativa técnica que fundamente a vedação de marcas específicas, uma vez que o atendimento ao interesse público será garantido mediante a exigência de características técnicas, padrões de qualidade e critérios de aceitação dos produtos.

Nos casos dos testes psicopedagógicos que possuam exclusividade de distribuição ou sejam produzidos por editora ou fabricante específico, a Administração poderá admitir produtos equivalentes ou aqueles tecnicamente reconhecidos para a mesma finalidade, desde que atendam integralmente às especificações e necessidades do serviço, observadas as disposições legais aplicáveis.

Dessa forma, a ausência de indicação ou vedação de marcas busca assegurar ampla concorrência, tratamento isonômico entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de Guaporema/PR.

### **Da exigência de carta de solidariedade**

- Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor.

### **Subcontratação**

- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná  
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210  
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70  
e-mail: [pmguaporema@uol.com.br](mailto:pmguaporema@uol.com.br)

### Garantia da contratação

- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

- 1.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do envio do empenho.
- 1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 1.3. Os bens deverão ser entregues no endereço constante do empenho.

#### Garantia, manutenção e assistência técnica

- 1.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### GESTÃO DO CONTRATO

- 1.5. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 1.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná  
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210  
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70  
e-mail: [pmguaporema@uol.com.br](mailto:pmguaporema@uol.com.br)

- 1.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 1.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 1.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos
- 1.11. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 1.11.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 1.11.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 1.11.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 1.11.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: [pmguaporema@uol.com.br](mailto:pmguaporema@uol.com.br)

1.11.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

1.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

1.12.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

1.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

1.13.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

1.13.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

1.13.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná  
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210  
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70  
e-mail: [pmguaporema@uol.com.br](mailto:pmguaporema@uol.com.br)

1.13.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

1.14. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

1.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento do Objeto

1.16. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.17. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.18. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná  
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210  
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70  
e-mail: [pmguaporema@uol.com.br](mailto:pmguaporema@uol.com.br)

1.19. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

1.20. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

1.21. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

1.22. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

1.23. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

1.24. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

1.24.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná  
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210  
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70  
e-mail: [pmguaporema@uol.com.br](mailto:pmguaporema@uol.com.br)

1.25. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.26. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

1.27. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.28. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

1.29. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.30. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná  
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210  
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70  
e-mail: [pmguaporema@uol.com.br](mailto:pmguaporema@uol.com.br)

inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.31. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

1.32. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

1.33. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

1.34. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

1.35. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.36. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.37. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.37.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná  
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210  
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70  
e-mail: [pmguaporema@uol.com.br](mailto:pmguaporema@uol.com.br)

1.38. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1.39. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

#### Exigências de habilitação

1.40. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

1.41. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.42. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.43. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.44. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná  
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210  
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70  
e-mail: [pmguaporema@uol.com.br](mailto:pmguaporema@uol.com.br)

localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.45. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.46. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.47. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.48. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

1.49. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.50. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.51. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná  
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210  
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70  
e-mail: [pmguaporema@uol.com.br](mailto:pmguaporema@uol.com.br)

1.52. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.53. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (dispensável no caso do Microempreendedor individual);

1.54. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.55. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.56. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

1.57. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

### **Qualificação Técnica**

a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento prévio, de forma satisfatória, de produtos similares em características e quantidades compatíveis com o objeto da presente licitação; Os atestados deverão estar em nome da empresa licitante, devidamente assinados e com identificação clara do emitente, contendo: descrição dos produtos fornecidos; quantidade aproximada; prazos de entrega; desempenho satisfatório; identificação e assinatura do responsável pela emissão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: [pmguaporema@uol.com.br](mailto:pmguaporema@uol.com.br)

### b) Alvará de Funcionamento;

#### Outros documentos

1.57.1. Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até **90 (noventa) dias** a contar da data de emissão;

1.57.2 Declaração de Responsabilidade Unificada, contendo os seguintes dizeres:

Prezado (as) Senhores (as):

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na , por meio de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI) ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

( ) Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente Pregão Eletrônico, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

( ) Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

( ) Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos;

( ) Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná  
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210  
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70  
e-mail: [pmguaporema@uol.com.br](mailto:pmguaporema@uol.com.br)

### ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.58. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 16.005,12 (Dezesseis mil e cinco reais e doze centavos)**.

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.59. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados pela seguinte dotação orçamentária:

|                     |  |
|---------------------|--|
| Fonte de recursos   | Valor: <b>R\$ 16.005,12</b>                            |
| Código para despesa | 04000, 00680, 00681, 02720, 01340, 01341, 02761, 02762 |
| Fonte de despesa    | 00104, 01061, 00303, 01062, 30115, 30117               |
| Natureza de despesa | 3.3.90.30.14.00 – MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO       |

Guaporema-PR, 19 de Junho de 2026.

---

**Michely Cristiane Silva Souza Potronhiri**

**Secretaria Municipal de Saúde**

---

**Sandra Mara Cassiano Medeiros**

**Diretora Municipal de Educação**